



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 205/2022

Dispõe sobre concessão de Abono de Natal ao servidores públicos do Poder Legislativo.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo abono no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**§1º** O Abono de Natal será extensivo aos servidores comissionados e/ou lotados no Poder Legislativo.

**§2º** O Abono de Natal será extensivo aos servidores aposentados e pensionistas do Poder Legislativo.

**§3º** O referido abono será concedido no mês de dezembro de 2022 e não se incorporará aos vencimentos, 13º salário e férias.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 09 de dezembro de 2022.

**JOEL CARDOSO**  
-Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
-Vice-Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
-Primeiro Secretário-

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**  
-Segundo Secretário-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres colegas vereadores,

O presente projeto de Lei visa a concessão de Abono Natalino aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme especifica.

Esclarecemos, ainda, que o referido Projeto de Lei está de acordo com os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, previsão orçamentária e da disponibilidade financeira.

Desta forma, apresentamos o presente projeto, que ora se submete à consideração de Vossas Excelências, vez que está plenamente consubstanciada em dispositivos constitucionais e legislação pertinente.

Estando plenamente justificada, submetemos a presente proposta legislativa à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 09 de dezembro de 2022.

**JOEL CARDOSO**

Presidente-

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**

-Vice-Presidente-

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**

-Primeiro Secretário-

**CARLOS ALBERTO PORTELLA FONTES**

-Segundo Secretário-



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=39G6B0333WPD4E3U>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 39G6-B033-3WPD-4E3U**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 6770/2022 09/12/2022 09:54 - CHAVE: 39G6-B033-3WPD-4E3U